



IPREJUN, 03/02/2026
JUSTIFICATIVA

**DISPENSA DA UTILIZAÇÃO DA DISPUTA ELETRÔNICA – PROCESSO SEI
IPJ.0000929/2025**

Nos termos do Decreto Municipal 32.568 de 22 de fevereiro de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Jundiaí, em especial no disposto no Artigo 4º, § 7º, esta Diretoria sugere à Presidência a não utilização do Sistema Compra Aberta na presente contratação.

A indicação justifica-se pois o prestador de serviços **FLEX HOTELARIA LTDA** (nome fantasia: **HOTEL IBIS FLORIANÓPOLIS**), **CNPJ 08.928.877/0001-59**, demonstra preços compatíveis com os praticados no mercado hoteleiro de **FLORIANÓPOLIS/SC**, conforme pode ser constatado no documento de formalização de preço nº **06/2026** constante dos autos, além de atender os requisitos descritos no Art. 7º, do Ato Normativo nº 004 de 28 de fevereiro de 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, Edição 5602, de 07 de março de 2025.

Além do custo, também deve-se levar em consideração que a participação dos servidores/conselheiros no evento presencial – **8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS**, que será realizado em **FLORIANÓPOLIS/SC**, de 04 a 06 de março de 2026, é de grande importância para a manutenção do processo de atualização permanente de aprendizagem dos membros do Instituto, contribuindo com o desenvolvimento de competência dos mesmos, sendo este evento, em especial, um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre investimentos para RPPS. Evento este previsto, inclusive, no Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN 2026.

Além disso, em virtude da distância do local de realização do evento poderia não haver tempo hábil para a realização do procedimento eletrônico, considerando a possível necessidade de diligências durante a contratação.

Dessa forma, por ser vantajoso à administração pública, submeto a presente justificativa à deliberação da autoridade competente.



ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

IPREJUN, Presidência

Na qualidade de autoridade competente, acolho a justificativa da DPGF e encaminho ao setor de compras, para que proceda com os procedimentos necessários à contratação

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora Presidente

